



Carangola, 18 de janeiro de 2016.

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO ASSOCIADO DO CTC

Prezado(a) Associado(a),

A Diretoria do Carangola Tênis Clube vem por meio desta nota, esclarecer ao associado o do CTC, sobre a decisão de alterar o horário de funcionamento do clube a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Inicialmente, esclarecemos que a referida decisão foi tomada de forma legítima, amparada no artigo 55 do Estatuto do Carangola Tênis Clube, que prevê a competência desta Diretoria para elaboração do REGIMENTO INTERNO e REGULAMENTO do Clube.

Com efeito, como é de conhecimento de todos os associados do CTC, no mês de dezembro do ano de 2011, como resultado de uma denúncia anônima, este clube passou por uma vistoria minuciosa do Corpo de Bombeiros, tendo sido INTERDITADO pela justiça desta Comarca no mês de abril de 2012, a fim de que fosse cumprida uma série de exigências do Corpo de Bombeiros.

Após muitos desafios, conseguimos cumprir as exigências do Corpo de Bombeiros e liberar o clube para que o Associado pudesse voltar a frequentar as dependências do mesmo com maior segurança e comodidade.



Carangola Tênis Clube

Em que pese o clube ter passado por várias alterações em sua parte física, as quais são facilmente visualizadas pelo associado, tivemos, também, que nos adaptar a exigência que demandaram modificação no comportamento dos funcionários e comprometimento deste clube com a vida e segurança do associado e demais frequentadores, especialmente em relação ao uso das piscinas.

Uma destas alterações diz respeito a presença de um guarda vidas junto às áreas de piscina durante todo o horário de funcionamento do clube, conforme exigência inserida no Projeto de Lei 1.162/07, que diz o seguinte: "*Dos proprietários e responsáveis por piscinas de uso coletivo ou público, o projeto exige a colocação de piso antiderrapante na área da piscina e a **contratação da salva-vidas com treinamento, conforme regulamento.***"

*Profissionais ligados a atividades realizadas nas piscinas, como professores ou instrutores de natação, hidroginástica, polo aquático, nado sincronizado e saltos ornamentais, além dos profissionais de saúde que pratiquem atividades em piscina, **serão considerados salva-vidas, desde que devidamente treinados.** "Eles serão responsáveis por suas próprias turmas de alunos ou pelos atletas participantes de competições."*

Importante salientar que, desde quando nos foram impostas tais exigência, o Carangola Tênis Clube vem procurando se adaptar as novas regras, inclusive, com a presença de guarda vidas em nossas áreas de piscinas. É fato que nos dias de semana (de segunda-feira à sexta-feira), contamos com a presença de professores de educação física nas áreas de piscinas à partir das 07:00 horas, os quais



estão habilitados e treinados para atuarem como salva-vidas em caso de emergência.

Também é importante esclarecer que, alguns de nossos funcionários, possuem curso de primeiros socorros, sendo, desta forma, credenciados e treinados como guarda vidas para realizarem os atendimentos de emergência nas áreas de piscinas, caso isso seja necessário.

Ocorre que, nos dias de sábado, domingos e feriados, os professores de natação não têm atividade, e, os funcionários deste clube, habilitados em primeiros socorros, só iniciam a atividade laboral após às 08:00 horas.

Contudo, temos visto várias crianças e adolescentes frequentando nossas piscinas nos dias de sábado, domingo e feriados, justamente no horário que o guarda vidas não está presente no clube, ou seja, das 07:00 às 08:00 horas.

Infelizmente, isso se deve a um costume torto que foi criado por outras Diretorias que antecederam nossa administração, em permitir o ingresso de pessoas no clube nos dias de sábado, domingo e feriados, antes das 08:00 horas.

Vale ressaltar que a referida situação coloca em risco não só o patrimônio do clube, mas também a pessoa de seus diretores, especialmente o presidente desta casa, que responde de forma solidária nos casos de responsabilidade civil e criminal.

Cabe lembrar que, por conta da morte de duas pessoas por afogamento, o Carangola Tênis Clube pagou no ano de 2010



uma indenização no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, atualmente, vem pagando uma indenização no valor de R\$ 102.486,49 (cento e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Nos dois casos, não havia salva-vidas próximo às piscinas.

Por tudo isto, a Diretoria do Carangola Tênis Clube resolveu alterar o horário de abertura dos portões para ingresso de associados e visitantes nos dias de sábado, domingo e feriados à partir 08:00 horas.

Tão logo façamos a conclusão das obras e modificações exigidas pela nova vistoria do corpo de bombeiros, iremos estudar a possibilidade de ampliação dos horários de funcionamento.

Sem mais, para o momento colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário, renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carangola Tênis Clube